



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



LEI Nº. 2077  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 118/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Artigo 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 119.895,41 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.30.01	DIVISÃO DE CULTURA			
13.392.0018.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	100.057	27.520,64
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	100.058	34.565,82
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	100.057	57.808,95
<b>TOTAL</b>				<b>RS 119.895,41</b>

**Artigo 2º** Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com repasse federal através da Lei Complementar 195/2022 “Lei Paulo Gustavo”, para atender o setor audiovisual e demais áreas culturais.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

  
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal